PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PI
CNPJ: 06.553.804/0001-02

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Francisca Valdilene da Silva
Suplente: Jéssica Rodrigues de Moura

III – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Francisca Eronilde Alves Ferreira
Suplente: Isabel Maria Luz e Fontes

IV – Secretaria Municipal da Juventude:
Titular: Maria Ângela Sátiro da Costa
Suplente: Marsâmi Said de Almeida Sousa

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Luísa Maria Pereira Cunha
Suplente: José Lucas de Oliveira

VI – Conselho Tutelar:
Titular: Jenilson Antônio de Oliveira
Suplente: Mariane Carvalho de Souza

Art. 5º. A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 6º. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º. A participação dos membros será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.09.01 14:09:08 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

2

Id:0F8BF6D0CE20A2B4

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PI
CNPJ: 06.553.804/0001-02

DECRETO Nº 139/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, o Sr. **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2691/2015, que estabelece o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picos-PI, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picos-PI, estabelecendo que o referido fundo foi criado para captação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picos-PI, tem natureza de fundo público, e deve ser regularizado pelo Município com a criação de CNPJ próprio perante a Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa - RFB nº 1.863/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picos-PI, o Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social, o Sr. LUZIFRANK JUNIOR DE SOUSA – CPF: 900.250.083-15, em conjunto com o Sr Prefeito PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS – CPF: 841.457.573-00.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 82/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.09.01 14:08:23 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos/PI

Id:10EF3C492BAAA2B3

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PI
CNPJ: 06.553.804/0001-02

DECRETO Nº 138/2026, DE 01 SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PICOS-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, o Sr. **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3068/2021, de 09 de março de 2021, que estabelece o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Picos-PI, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estabelecendo que o referido fundo foi criado para captação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do CMDPI;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Picos-PI, tem natureza de fundo público, e deve ser regularizado pelo Município com a criação de CNPJ próprio perante a Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa - RFB nº 1.863/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social, o Sr. LUZIFRANK JUNIOR DE SOUSA – CPF: 900.250.083-15, em conjunto com o Sr Prefeito PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS – CPF: 841.457.573-00.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 118/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.09.01 14:09:46 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos/PI

Id:0471CB0DE1D0A293

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CC Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12115/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PONTOS PARA MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE PICOS/PI"
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE PICOS/PI
CONTRATADA: BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº **54.938.651/0001-56**
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR TOTAL: R$ 530.868,10 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS:
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **752** – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2026

gov.br Documento assinado digitalmente EDVALDO JOSE DE MOURA FILHO Data: 02/09/2026 12:49:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edvaldo José de Moura Filho
CPF N. 070.692.373-16
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria n. 17/2025